

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: ALBERTO RODRIGUES GOMES - ME**, CNPJ/MF: **05.626.216/0001-23**, com sede e domicílio á **Avenida 29 de Abril, n.º 23, centro- LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI**, neste ato representado pelo Sr. Alberto Rodrigues Gomes, portador da cédula de Identidade n.º 1.316.376 SSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 022.586.104-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, para aquisição de Gêneros alimentícios para composição de 160 cestas básicas para doação através da Secretaria de Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total **de R\$: 16.288,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | F.R%. - C.A. |
|--------------------|---|--|------------------------------|
| 02.07.01 | 08.244.0018.2074.0000- Benefícios eventuais | 3.3.90.30.00 – MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.500.00.999 1.661.00.999 |

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DOS DIREITOS:

- Constituem direitos da **CONTRATANTE**, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
- Constituem direitos da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

- Constitui obrigação da **CONTRATANTE** efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
- Constitui obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO



A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:


- a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
- b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

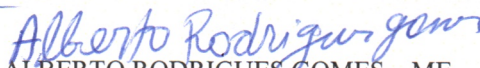
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 16 de fevereiro de 2022.


MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ALBERTO RODRIGUES GOMES – ME
CNPJ/MF: 05.626.216/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Luizete da Silva Soares
CPF: 098.196.355-49

NOME: Marcos Fernando S. Rêve
CPF: 031.944.762.62



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMLB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022- PMLB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: ALBERTO RODRIGUES GOMES - ME**, CNPJ/MF: 05.626.216/0001-23, com sede e domicílio á Avenida 29 de Abril, n.º 23, centro- LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI, neste ato representado pelo Sr. Alberto Rodrigues Gomes, portador da cédula de Identidade n.º 1.316.376 SSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 022.586.104-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, para aquisição de Gêneros alimentícios para composição de 160 cestas básicas para doação através da Secretaria de Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$: 16.288,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOUREO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | F.R%. - C.A. |
|--------------------|---|--|------------------------------|
| 02.07.01 | 08.244.0018.2074.0000- Benefícios eventuais | 3.3.90.30.00 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.500.00.999 1.661.00.999 |

Publicado em 23/02/2021
Edição 4521
Nº da Publicação 790581
Assinatura: mRodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: ALBERTO RODRIGUES GOMES - ME**, CNPJ/MF: **05.626.216/0004-23**, com sede e domicílio á Avenida 29 de Abril, n.º 23, centro- **LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI**, neste ato representado pelo Sr. Alberto Rodrigues Gomes, portador da cédula de Identidade n.º 1.316.376 SSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 022.586.104-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, para aquisição de Gêneros alimentícios para composição de 160 cestas básicas para doação através da Secretaria de Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total de **R\$: 16.288,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | F.R%. - C.A. |
|--------------------|---|--|------------------------------|
| 02.07.01 | 08.244.0018.2074.0000- Benefícios eventuais | 3.3.90.30.00 - MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.500.00.999 1.661.00.999 |

Publicado em 25 / 03 / 2022
Edição 4542
Nº da Publicação 864173
Assinatura: m. Rodrigues

Id:05D4EE80FBD99DAE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ
Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí CEP: 64.815-000 CNPJ:06.554.158/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do Pregão Presencial abaixo citada, na conformidade da Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022.**
- **OBJETO DE LICITAÇÃO:** *Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores do Piauí - PI.*
- **INFORMAÇÕES:** *Conforme Edital e seus anexos, a disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí - PI, localizada na Rua Castro Alves, 362 - Centro, no horário das 8:00 às 13:00 h diariamente de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacaofloresdopiauipi2022@gmail.com, e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE - Licitações Web.*
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** *Menor Preço Global por Lote*
- **SUPORTE LEGAL:** *Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores legais pertinentes.*
- **FONTE DE RECURSO:** *Orçamento Municipal para o Exercício 2022.*
- **DATA DE ABERTURA:** *08 de abril de 2022.*
- **HORA DA ABERTURA:** *08:30 hs*
- **LOCAL:** *Na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Flores do Piauí-PI, localizada na Rua Castro Alves, n.º. 362, Centro, Flores do Piauí-PI.*

Flores do Piauí - PI, 28 de março de 2022.

Hosanilda do Nascimento Gota da Costa
Pregoeira da CPL.

Id:01AB1E17E33B9506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
ALEGRETE CONTINUA PARA TODOSAVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE n.º 004/2022

A Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, através da Comissão de Licitação, comunica realizará licitação na modalidade **CARTA CONVITE n.º 003/2022**. Tornando público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação, na referida modalidade, na conformidade da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação as empresas que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí-PI.

- Carta Convite n.º. **004/2022**
- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ-PI."**
- Tipo de Licitação: **Menor preço VALOR GLOBAL.**
- **Supporte legal:** será regida pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º. 123/06
- Fonte de Recurso: **EPM, JSS, ICMS, JPVA, E OUTRAS RECEITAS DE CONVÊNIO, TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E ESTADUAIS E RECEITAS PRÓPRIAS.**
- Data da Abertura: 04/04/2022
- Hora da Abertura: 13:00h
- Local: **Sector de Licitação da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí - PI.**

Alegrete do Piauí - PI, 25 de março de 2022

Valtania Maria de Sousa
Presidente CPL

Id:167C30255E519767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019 - PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019 - PMLB. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019 - CPL/PMLB

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOUSA E REIS CONSTRUTORA LTDA-ME "BELLAYAN CONSTRUÇÕES"**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.780.152/0001-48, situada a Rua Francisco Coelho de Macedo, N.º 145, centro, CEP: 56.355-000 na cidade de Dormentes/PE, neste ato representada pelo Sr. Cesar dos Reis Coelho Macedo, portador do RG/PE n.º 8.035.389 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.905394-71, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **QUINTO ADITIVO**, para a Prestação de Serviços de Engenharia relativos à Implantação de Melhorias sanitárias Domiciliares-MSD, nas Localidades (Caieiras e Tamboril), Zona Rural do Município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada à Tomada de Preço N.º 001/2019 apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo n.º 003/2019-PMLB, nos termos do art. 57º-II, da Lei n.º 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 4º Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a Cláusula Sétima, do Contrato n.º 056/2019 de 15/03/2019, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato será acrescido em **mais RS: 30.021,18 (Trinta mil vinte e um reais e dezoito centavos)**, correspondendo ao acréscimo de aproximadamente **15,83%** dos quantitativos já contratados, passando a totalizar a partir da assinatura deste termo o valor de **RS: 277.601,12 (Duzentos e setenta e sete mil seiscientos e um reais e doze centavos)**."

Id:05D4EE80FBD995AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇASRETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade n.º 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o n.º 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: ALBERTO RODRIGUES GOMES - ME, CNPJ/MF: 05.626.216/0004-23, com sede e domicílio à Avenida 29 de Abril, n.º 23, centro- LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI**, neste ato representado pelo Sr. Alberto Rodrigues Gomes, portador da cédula de Identidade n.º 1.316.376 SSP/PI, inscrito no CPF sob n.º 022.586.104-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto N.º 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, para aquisição de Gêneros alimentícios para composição de 160 cestas básicas para doação através da Secretaria de Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de **RS: 16.288,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e oito reais)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJ. ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | F.R%. - C.A. |
|--------------------|---|---|------------------------------|
| 02.07.01 | 08.244.0018.2074.0000- Benefícios eventuais | 3.3.90.30.00- MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1.500.00.999 1.661.00.999 |